



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Cria o Curso de Pós-Graduação em Construção Civil, em nível de Doutorado, constituindo o Programa de Pós-Graduação em Construção Civil, de interesse da Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, estabelecidas por Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a decisão tomada sobre a matéria em 16 de novembro de 2023 pelo CEPE e o Parecer nº 01/2024 da Comissão de Legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Pós-Graduação em Construção Civil, em nível de Doutorado, constituindo o Programa de Pós-Graduação em Construção Civil, com os níveis de Mestrado e de Doutorado, de interesse da Escola de Engenharia.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário